LEI MUNICIPAL Nº 2686 DE 13 DE MAIO DE 2016

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a ceder um espaço para que a Ordem Rosacruz possa erigir um monumento referente a suas origens e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Executivo a ceder um espaço público de preferência na Praça Nilo Peçanha ou outra que melhor lhe convier para que a Ordem Rosacruz possa erigir às suas expensas um monumento que reporta as suas origens conforme projeto anexo. Podendo ser regulamentado por Decreto específico.

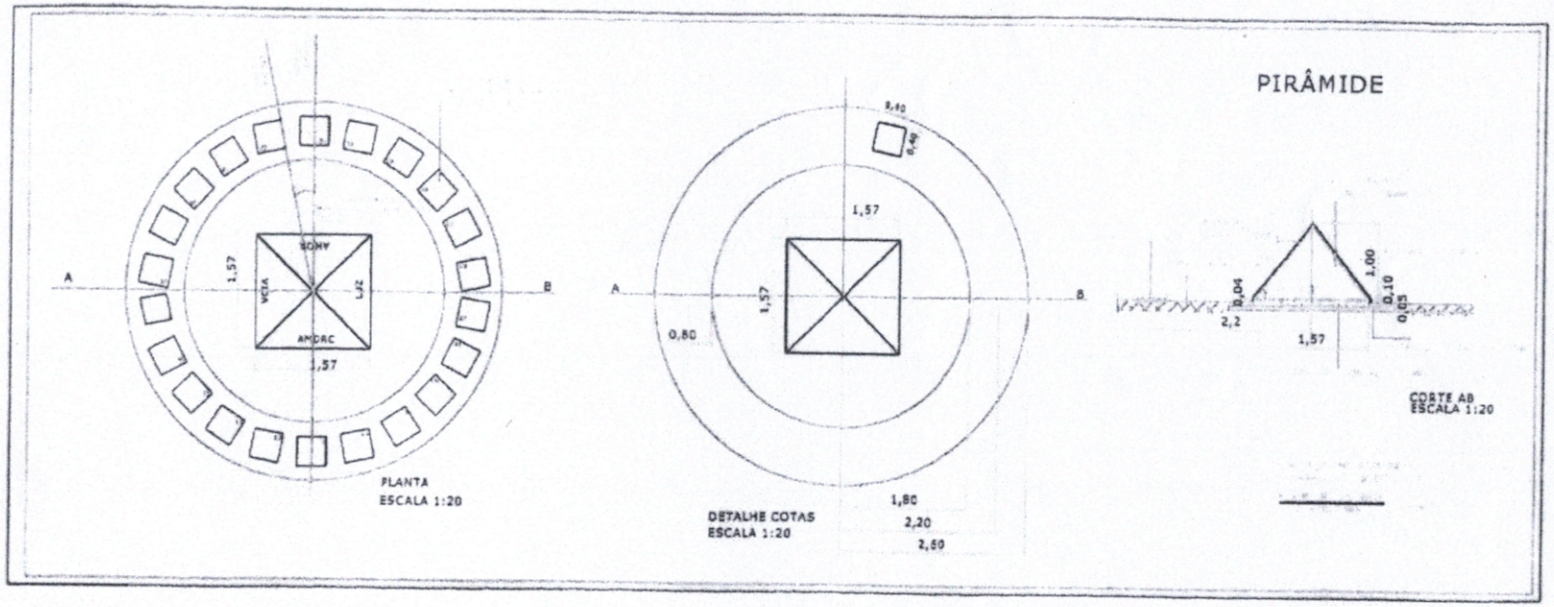
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 042/2016
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Câmara Municipal de B. Piraí - Pç. Nilo Peçanha, 7

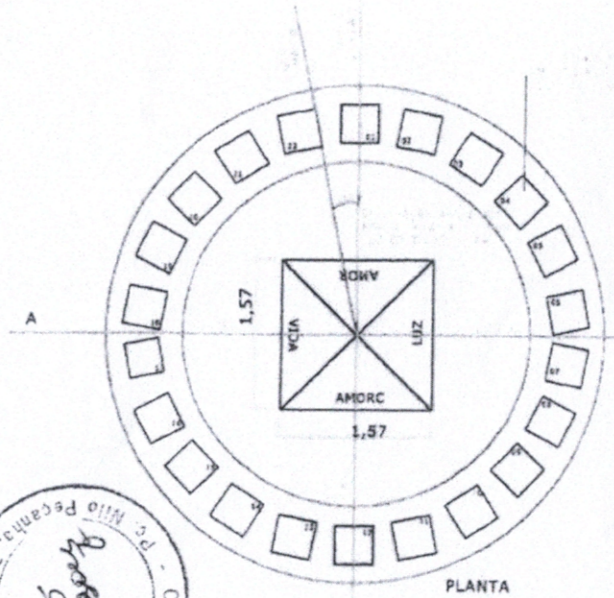


PLOTAR EM ESC. 1:20
PAPEL SULFITE - COLORIDO

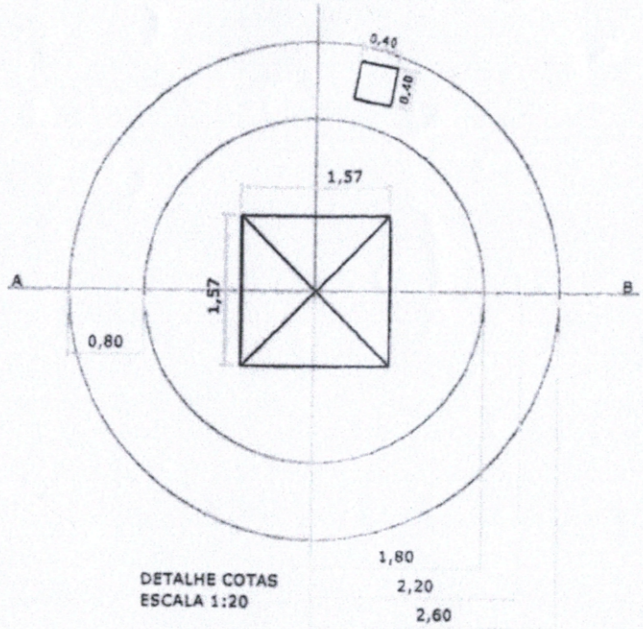
WHITE - 06
08 - 04
YELLOW - 03
CIAN - 03
GREEN - 03
RED - 03
BLUE - 03

Câmara Municipal de B. Piraí - Pç. Nilo Peçanha, 7
04

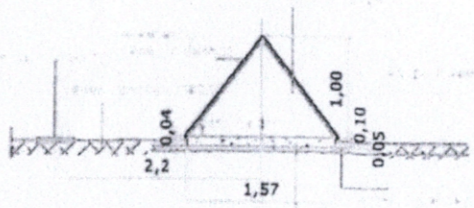
PIRÂMIDE



PLANTA
ESCALA 1:20



DETALHE COTAS
ESCALA 1:20



CORTE AB
ESCALA 1:20

PLOTAR EM ESC. 1:20
PAPEL SULFITE - COLORIDO

WHITE - 06
08 - 04
YELLOW - 03
CIAN - 03
GREEN - 03
RED - 03
BLUE - 03

